TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DOS AMBIENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXAMBU/MG, DE ACORDO COM PROJETO ARQUITETÔNICO, PLANILHA E MEMORIAL DESCRITIVO.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO(S) ITEM(NS) DO OBJETO

2.1 – BENS e/ou SERVIÇOS

2.1 – LOCALIZAÇÃO - MATERIAIS E SERVIÇOS

2.1.1 – PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXAMBU

2.1.1.1 – Localização e Responsável do Serviço:

2.1.1.1.1 – Rua Conselheiro Mayrink, 363 – Centro - CaxambuMG

2.1.1.1.2 – Latitude aproximada: -21.9789° (21° 58' 43" S) e Longitude aproximada: -44.9300° (44° 55' 48" W)

2.1.2.2 - RRT nº MG: 17327639

2.1.2.3 - Nome do Arquiteto Urbanista: Pedro Henrique de Lima Loesch

2.1.2.4 - CAU/MG A243461-0

2.1.2 – As especificações mínimas do objeto – MATERIAIS e PRODUTOS a serem empregados na execução e as condições mínimas a serem exigidas para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS estão gravadas em MÍDIA ELETRÔNICA que incorporam este termo de referência como se aqui estivessem transcritas.

2.1.3 – Na MÍDIA ELETRÔNICA que integra e compõe este termo de referência, para todos os seus efeitos, contém todo o conteúdo da descrição do objeto, tais como: o(s) projeto(s); memorial descritivo com todas as explicações necessárias para execução do serviço com emprego de materiais e produtos; localização para execução do objeto; planilha orçamentária com descrição e especificações dos itens com valores unitários e totais; composição do BDI; ISS (percentual local); cronograma físico-financeiro; exigências técnicas para habilitação e execução do objeto e endereço físico e eletrônico para contato com o subscritor deste Edital.

2.2 – DA EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

2.2.1 - As normas técnicas da ABNT, do INMETRO ou outras, inerentes à execução do objeto, seja para os BENS e/ou SERVIÇOS e também dos EQUIPAMENTOS, estão inseridas na referida mídia eletrônica (arquivos eletrônicos), bem como identificados nos itens da planilha orçamentária, quando houver necessidade para tais exigências.

2.2.2 – **Itens de maior relevância** para análise da **capacidade técnica** será:

Item 30 - CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4 CM. AF_07/2021 (Execução de contrapiso para regularização e nivelamento da superfície em todos os locais onde será realizada a substituição dos pisos) – em 260m² ou mais;

Item 48 - EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA – em 153m² ou mais;

Item 50 - PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) – em 557,94m² ou mais;

Item 51 - PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) – em 352,43m² ou mais.

2.3 – APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA ou DEMONSTRAÇÃO

2.3.1 – não se aplica

2.4 – GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.4.1 – Como condição para a empresa adjudicada assinar o contrato referente ao seu lote, conforme convocação, esta DEVERÀ apresentar garantia no montante de **5% (cinco por cento) do valor do contrato** em uma das condições previstas nos incisos do §1º, do art. 96 da Lei regente desta licitação.

2.4.2 – A empresa licitante adjudicada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação para assinar o contrato e receber a OS – ordem de serviço de seu respectivo lote.

2.4.3 – A empresa deverá garantir que fará as correções nos itens executados quando apresentarem quaisquer defeitos, como apontados e sem custo adicional, bem como pelo prazo previsto no Código Civil.

2.5 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.5.1 - A CONTRATADA após assinar o contrato e para iniciar a sua execução dos serviços com fornecimento de materiais deverá efetuar o recolhimento de ART junto ao CREA-MG ou RRT junto ao CAU/BR, bem como a inscrição do serviço junto ao INSS e apresentar a fiscalização do contrato, de modo a atender estas exigências legais.

2.5.2 - Ao iniciar a execução do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização e manter no local o livro denominado DIÁRIO DE OBRAS onde serão anotados os serviços em execução no dia a dia, bem ainda as possíveis.

2.5.2.1 - A CONTRATADA deverá manter no local todo ferramental e equipamentos para a execução contratual, funcionários em número suficiente para concluir o objeto dentro do prazo pactuado, bem como mantê-los com os equipamentos de segurança e proteção individual - E.P.I. durante todo o expediente, de modo a atender todas as normas da segurança do trabalho.

2.5.2.2 - A CONTRATADA deverá executar os serviços e fornecer os materiais necessários em conformidade com o INMETRO e as normas da ABNT, no que couber.

2.5.2.3 - A CONTRATADA deverá manter o local sinalizado para evitar transtornos e acidentes dos transeuntes, zelar pela limpeza do local e responsabilizar-se pela vigilância do ferramental, equipamentos e materiais usados na execução contratual.

2.5.2.4 - As placas para a referida sinalização do local deverão ser de chapas de aço com pintura reflexiva, de acordo com os manuais de SINALIZAÇÃO VERTICAL DE REGULAMENTAÇÃO, Resolução N°180/2005 e de SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, Resolução Nº236/2007.

2.5.3 - A CONTRATADA deverá executar os serviços com rigorosa observância no projeto e desenhos fornecidos pela fiscalização, com uso das boas técnicas para o tipo de serviço a ser executado e não alterar ou modificar qualquer item dos serviços sem a devida e formal autorização da fiscalização do contrato.

2.5.3.1 - Os materiais a serem aplicados na execução contratual devem ser de boa e comprovada qualidade, ser conformes a descrição da tabela orçamentária, dos memoriais descritivos e dos cadernos técnicos associados bem como a proposta de preço ofertada e, sendo necessário, a fiscalização poderá solicitar ensaios técnicos para comprovar a respectiva qualidade e autenticidade, conforme as normas técnicas exigidas, com custos pela CONTRATADA.

2.5.4 - A CONTRATADA deverá instalar no início da execução do contrato, com custos sob sua total responsabilidade uma placa de identificação da obra, que deverá ser colocada em local de

fácil visibilidade da população de modo a explicitar a origem dos recursos, placa esta confeccionada em chapa galvanizada, nas dimensões e deverá ser adesivada conforme o modelo fornecido.

2.5.5 - Os demais SERVIÇOS E MATERIAIS que são de total responsabilidade da CONTRATADA constam na planilha orçamentária anexa ao Edital.

2.5.6.1 - A CONTRATADA deverá garantir a qualidade e durabilidade dos serviços e materiais fornecidos pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, bem como outros prazos conforme as espécies de garantias como previstas no Código Civil Brasileiro e outras normas inerentes aos serviços de engenharia.

2.5.6.2 - A execução dos serviços e fornecimento de materiais constantes da planilha orçamentária são de inteira e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

2.5.7 - A CONTRATADA deverá fazer uma limpeza geral no final da execução contratual, para que a fiscalização do contrato possa conferir todos os serviços e matérias aplicados no local, de modo a ter condições para a emissão do termo de dar o RECEBIMENTO DEFINITIVO.

2.5.8 - A CONTRATADA deverá também manter o local da execução contratual sempre limpo e em ordem, retirando toda a sobra de materiais, de modo que a cada medição a fiscalização do contrato possa emitir os termos de RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para os pagamentos periódicos.

2.5.9 - A CONTRATADA deverá entregar a fiscalização do contrato os desenhos e correções das possíveis alterações na execução do objeto, de modo a serem arquivadas para dar suporte ao período de garantia dos serviços executados e materiais fornecidos.

2.5.10 - No final da execução contratual e para que se possa efetuar o pagamento da última medição, a CONTRATADA deverá entregar a fiscalização do contrato o documento referente a BAIXA DO SERVIÇO junto ao INSS - condição obrigatória para o RECEBIMENTO DEFINITIVO.

2.5.11 - A fiscalização do contrato fará medições periódicas dos serviços executados com emprego dos materiais, para efeito de pagamentos parcelados e, quando aceitas, serão encaminhadas para liquidação e quitação da respectiva despesa.

2.5.12 - Quaisquer serviços ou aplicação de materiais que não forem aceitos pela fiscalização do contrato deverão ser imediatamente corrigidos pela CONTRATADA, sem custo financeiro para o CONTRATANTE.

2.5.13 - Qualquer irregularidade na execução dos serviços de pavimentação das vias urbanas, atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro será condição para que a fiscalização do contrato emita notificação extrajudicial, de modo a garantir o interesse público da contratação.

2.5.13.1 - Irregularidades por ventura cometidas pela CONTRATADA serão causas para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

2.6 – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.6.1 – O CONTRATANTE designará servidor(res) municipal(ais) como FISCAL deste contrato administrativo que terá(ão) atribuições para cumprir e fazer cumprir todas as obrigações pactuadas neste instrumento, inclusive para receber ou recusar provisoriamente a execução contratual, no todo ou em parte, bem como para promover, junto à CONTRATADA, iniciais comunicações e/ou notificações administrativas iniciais, visando solucionar faltas ou falhas como apontadas.

2.6.1 – As possíveis faltas ou falhas sanáveis, como apontadas na execução contratual, deverão ser registradas e anotadas em registro do próprio contrato para providências futuras, quando for o caso.

2.6.2 – Caso as comunicações e/ou notificações promovidas pela fiscalização contratual não sejam solucionadas pela CONTRATADA, conforme os apontamentos, a autoridade competente

e o assessoramento jurídico do CONTRATANTE serão acionados para tomar as providências cabíveis.

2.6.3 – O profissional PEDRO HENRIQUE DE LIMA LOESCH – Arquiteto Urbanista CAU A243461-0, será(ão) responsável designado como FISCAL(is) da execução do objeto, terá(ão) atribuições aferir todas as condições, especificações e descrições dos materiais empregados e serviços executados, conforme constar do arquivo gravado em mídia eletrônica e terá poderes para aceitar ou recusar qualquer item executado, em parte ou no todo, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, de modo que se possa fazer o RECEBIMENTO PROVISÓRIO para indicar a emissão do RECEBIMENTO DEFINITIVO para que a despesa possa ser liquidada e encaminhada para pagamento.

2.6.3.1 – A fiscalização deste contrato poderá ainda orientar a CONTRATADA para bem executar o objeto como especificado e descrito, para indicar a retenção de pagamento por irregularidade na execução contratual e também quando necessário para emitir as notificações.

2.6.4 – O(a) servidor(a) municipal CRISTIANE RAMOS LINO – Diretora Administrativa, após emitir o do RECEBIMENTO DEFINITIVO, será responsável pela liquidação da despesa e para determinar a efetuação do pagamento, via bancária, no prazo e como pactuado.

2.7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.7.1 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

2.7.1.1 - Que a Licitante possua em seu quadro de pessoal, na data designada para a entrega das propostas, profissional de nível superior com formação em engenharia civil ou arquitetura e urbanismo, detentor de atestado

ou atestados de responsabilidade técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA ou do CAU.

2.7.1.2 - Devendo constar nos atestados: Nome do Contratado e do Contratante, Serviços Executados e a respectiva ART ou RRT, tendo em vista que serviços executados sem a devida autorização do órgão competente não tem validade para comprovação neste processo.

2.7.1.3 - A empresa licitante deverá comprovar que tem vínculo de trabalho com o RT apresentado, através de cópia da ficha de registro de empregados e comprovantes de informações da GFIP/SEFIP ou de contrato particular de prestação de serviço om a licitante, pelo prazo mínimo daquele estipulado para a execução contratual desta licitação ou ainda, caso o RT for sócio da empresa, esta comprovação se dará pelo Contrato Social.

2.7.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DA EMPRESA

2.7.2.1 - A empresa licitante deverá apresentar cópia de contrato ou contratos, atestado ou atestados, firmados com pessoas jurídicas de direito público ou privado para execução de serviços/obras iguais, assemelhadas ou superiores ao objeto licitado.

2.7.2.2 - Nas cópias apresentadas pela empresa com contrato ou atestado deverá constar a ART ou RRT do responsável técnico daquele documento, sendo que esta comprovação poderá ser pela própria CAT do engenheiro ou arquiteto, conforme o caso, com indicativo da ART ou RRT.

2.7.2.3 - Serviço ou obra executada sem a ART ou RRT, ainda que atestada, não serve como comprovação de capacitação técnico-operacional para este processo. Portanto, não se está exigindo CAT da empresa, mas sim o respectivo registro do contrato ou atestado, para efeito de habilitação, junto ao órgão competente.

2.8 - DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

2.8.1 - Não será exigida nenhuma documentação específica, somente as já constantes no item 2.1.13 do edital.

3 - DO PRAZO PARA ASSUMIR E EXECUTAR O OBJETO

3.1 – A empresa vencedora do lote licitado no certame terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o respectivo contrato administrativo, a contar da data do recebimento da convocação e este prazo poderá ser prorrogado por igual período desde que requerido e aceito pela Administração.

4 - DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

4.1 - DA FORMA DO JULGAMENTO, MODO DE DISPUTA E INTERVALO DE LANCES

4.1 - O julgamento desta licitação será pelo MENOR PREÇO GLOBAL conforme tabela abaixo e a forma de disputa será ABERTA. Fica estipulado o valor de R$100,00 (cem reais) como INTERVALO para a oferta entre os lances na respectiva fase. O valor total estipulado da obra, com BDI de 19,69% será de R$ 207.027,84 (duzentos e sete mil e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos) embasado nas tabelas referenciais SUDECAP 04/2026; SEINFRA 04/2026; SINAPI 07/2026; SICOR 04/2026 e SICRO 04/2026.

4.2 – O modo de disputa será ABERTO.

4.3 - O valor máximo estimado e ACEITÁVEL para cada lote será o total especificado no item 4.1.

4.2 – DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

4.2.1 – O valor global máximo estimado é de R$ 207.027,84 (duzentos e sete mil e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).

5 - DO PAGAMENTO

O valor a constante do Contrato Administrativo será quitado POR MEDIÇÃO, após a conferência pelo FISCAL do contrato, inicialmente com RECEBIMENTO PROVISÓRIO e após a verificação da plena satisfação do que foi executado – serviço e materiais/produtos empregados, conforme especificações e quantitativos medidos mediante a planilha orçamentária e da respectiva nota fiscal, quando será indicado o recebimento definitivo a ser emitido pela autoridade competente, para fins de quitação.

6 – DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 – ME e/ou EPP

6.1 – Havendo participação de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação serão garantidos todos os direitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, inclusive com as reservas previstas nos incisos do art.48, caso conste indicações específicas no memorial descritivo do arquivo eletrônico.

7 – DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA ou DEMONSTRAÇÃO

7.1 – As licitantes poderão conhecer os locais e receber todas as explicações sobre as condições da execução do objeto, se for o caso e de interesse, de modo a preparar com segurança a elaboração da proposta de preço, porém, não fazendo a visita técnica disponibilizada, a executora do contrato não poderá alegar desconhecimento para requer revisão por conta de não ter conhecido anteriormente o local e as condições para a execução do objeto.

7.2 – A visita técnica não obrigatória poderá ser realizada desde a publicação deste Edital até o último dia útil anterior à data marcada para realização da Sessão Pública, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, de 13h (treze horas) às 17h (dezessete horas) pois nesta data não será possível conhecer o local e receber as explicações sobre a execução do objeto.

7.3 – A visita técnica será dirigida pela autoridade competente ou por outro servidor designado para esta atividade e a licitante interessada deverá fazer a indicação do seu representante que deverá portar os documentos pessoais e documento que comprove a respectiva representatividade.

7.4 – A secretaria da Câmara Municipal fica na Rua Conselheiro Mayrink, nº 363 Centro – e-mail: sec.camaracaxambu@camaracaxambu.mg.gov.br – telefone: (35) 3480 0323 onde poderá ser solicitado quaisquer esclarecimentos ou pedidos de informações.

8 - DA JUSTIFICATIVA

8.1 A presente contratação tem por finalidade viabilizar a reforma e as adequações das dependências da Câmara Municipal de Caxambu. A iniciativa decorre da necessidade de promover melhorias nas instalações físicas da sede do Poder Legislativo Municipal, visando à conservação do patrimônio público, à recuperação e modernização dos espaços institucionais e à adequação dos ambientes às necessidades atuais de funcionamento da Câmara Municipal.

8.2 O Plenário constitui espaço essencial para a realização das sessões legislativas, reuniões, audiências públicas e demais atividades institucionais, sendo indispensável que suas instalações apresentem condições adequadas de conservação, acessibilidade, funcionalidade, segurança e conforto para vereadores, servidores e cidadãos que participam das atividades legislativas.

8.3 Da mesma forma, a Secretaria desempenha funções administrativas fundamentais para o regular funcionamento da Casa Legislativa, exigindo ambiente organizado e funcional e apropriado à execução das atividades administrativas e ao atendimento das demandas institucionais. A sala de acesso ao Plenário, utilizada pelos vereadores, também necessita oferecer condições adequadas de uso, circulação, organização e apoio às atividades parlamentares.

8.4 A reforma e revitalização dos referidos espaços têm como objetivo melhorar as condições de utilização dos ambientes, corrigir eventuais desgastes e inadequações das instalações, promover a valorização do imóvel público e proporcionar melhores condições de trabalho aos vereadores e servidores, bem como de atendimento à população.

8.5 A contratação de empresa especializada mostra-se necessária para assegurar que os serviços sejam executados de maneira tecnicamente adequada, observando as especificações, os padrões de qualidade, as normas técnicas aplicáveis e as exigências de segurança pertinentes à natureza das intervenções.

8.6 A execução deverá observar o planejamento técnico da contratação, incluindo os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos pertinentes, conforme aplicáveis.

8.7 Sob o aspecto administrativo, a iniciativa busca assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, mediante planejamento prévio, definição precisa do objeto, estimativa de custos e estabelecimento de critérios de fiscalização e recebimento dos serviços. A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, transparência e interesse público.

8.8 A presente contratação encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à fase preparatória e ao planejamento das contratações públicas, nos termos dos arts. 5º e 18, bem como às disposições aplicáveis às obras e aos serviços de engenharia, quando cabíveis, devendo a Administração definir a solução mais adequada às necessidades identificadas e adotar a modalidade e o critério de julgamento pertinentes, conforme a natureza e as características do objeto.

8.9 Ressalta-se que a realização do procedimento licitatório deverá ser precedida da elaboração dos documentos técnicos e administrativos exigíveis, incluindo, conforme o caso, Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência ou Projeto Básico, orçamento estimado, cronograma físico-financeiro e demais elementos necessários à adequada instrução do processo.

8.10 A medida busca garantir melhores condições de funcionamento institucional, segurança, conservação, eficiência administrativa e atendimento ao interesse público, observados os princípios e as normas que regem as contratações públicas.

8.11 A execução integrada dos serviços por empresa especializada permitirá a adequada coordenação das etapas da reforma e o cumprimento dos projetos, especificações técnicas, quantitativos e cronograma físico-financeiro estabelecidos pela Administração, contribuindo para a qualidade e eficiência da execução do objeto.

8.12 Diante do exposto, considerando a importância da conservação e modernização das instalações da Câmara Municipal de Caxambu/MG, a necessidade de proporcionar ambientes adequados ao desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas e o dever de zelar pelo patrimônio público, justifica-se a abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de reforma e revitalização, contemplando o Plenário, a Secretaria e a sala de acesso ao Plenário utilizada pelos vereadores, conforme as especificações técnicas a serem definidas pela Administração.

8.13 Justifica-se a adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, considerando que o objeto consiste na execução de obra de reforma e adequação composta por serviços interdependentes e integrantes de uma única intervenção, cuja execução deverá observar os projetos, memoriais descritivos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro estabelecidos pela Administração.

- A contratação de forma global mostra-se adequada à natureza do objeto, uma vez que os diversos serviços previstos deverão ser executados de maneira coordenada e sequencial, sendo necessária a compatibilização das diferentes etapas da obra para assegurar o cumprimento do cronograma, a qualidade da execução e a adequada conclusão do objeto.

- O parcelamento da execução entre diferentes contratadas poderia dificultar a coordenação dos serviços, a definição das responsabilidades pela execução, o acompanhamento do cronograma e a fiscalização da obra, além de possibilitar interferências entre etapas interdependentes, com potenciais impactos sobre os prazos e a adequada execução do objeto.

- Dessa forma, o julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL permite a seleção da proposta mais vantajosa considerando a execução integral do objeto, preservando-se a unidade da obra, a compatibilidade entre suas etapas e a responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços previstos nos documentos técnicos da contratação.

9 - TABELA DO(S) ITEM(NS)

Item	Código	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	9788	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA	M2	22500000,00	R$ 318,64000000	R$ 716,94
2	9790	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	2623200000,00	R$ 10,23000000	R$ 2.683,53
3	9789	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	746900000,00	R$ 3,76000000	R$ 280,83
4	9791	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	24900000,00	R$ 68,57000000	R$ 170,74
5	9792	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REBOCO OU EMBOÇO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55 MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO (REMOÇÃO DO REVESTIMENTO DAS PAREDES PRÓXIMAS ÀS JANELAS QUE APRESENTAM COMPROMETIMENTO	M2	324500000,00	R$ 14,64000000	R$ 475,07

		DECORRENTE DE UMIDADE, ATÉ A PROFUNDIDADE NECESSÁRIA PARA RETIRADA DAS PARTES DETERIORADAS E PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE PARA POSTERIOR TRATAMENTO E RECOMPOSIÇÃO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA)				
6	9793	DEMOLIÇÃO MANUAL DE DIVISÓRIA COMERCIAL EM LAMINADO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	613500000,00	R$ 10,46000000	R$ 641,72
7	9794	REMOÇÃO DE ESQUADRIA, FOLHA DE PORTA OU JANELA	M2	94500000,00	R$ 8,03000000	R$ 75,88
8	9795	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	450000000,00	R$ 2,55000000	R$ 114,75
9	9796	REMOÇÃO MANUAL DE VIDRO EM ESQUADRIAS, COM OU SEM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE LIMPEZA DO ENCAIXE, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL (REMOÇÃO CUIDADOSA DAS DIVISÓRIAS DE VIDRO EXISTENTES NA SECRETARIA, COM PRESERVAÇÃO PARA REAPROVEITAMENTO E POSTERIOR REINSTALAÇÃO APÓS A EXECUÇÃO DAS NOVAS PAREDES EM DRYWALL)	M2	216500000,00	R$ 9,68000000	R$ 209,57
10	9797	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO (REMOÇÃO DO PISO DE MADEIRA EXISTENTE NO PLENÁRIO PARA REBAIXAMENTO DE SUA ALTURA, COM POSTERIOR REINSTALAÇÃO DO MESMO PISO)	M2	542500000,00	R$ 35,70000000	R$ 1.936,73
11	9838	REMOÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELEMENTOS METÁLICOS - HORA	SV	200000000,00	R$ 106,87000000	R$ 2.137,40
12	9798	REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE A (ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSAS E CERÂMICOS) POR DUTO DE ENTULHO E ACONDICIONAMENTO FINAL EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA. EXCLUSO FRETE. AF_09/2025	M3	172700000,00	R$ 101,75000000	R$ 1.757,22
13	9799	REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE B (FRAGMENTOS DE MADEIRA) TRANSPORTADOS POR CREMALHEIRA. ACONDICIONAMENTO FINAL CAÇAMBA ESTACIONÁRIA. EXCLUSO FRETE. AF_09/2025	M3	20000000,00	R$ 136,89000000	R$ 273,78
14	9839	POLIGUINDASTE, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 8000 KG, PARA TRANSPORTE DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 14.300 KG, POTÊNCIA DE 185 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2025 - HORA	SV	10000000,00	R$ 198,78000000	R$ 198,78
15	9800	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	130000000,00	R$ 7,80000000	R$ 101,40
16	9801	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA,COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA,	UN	360000000,00	R$ 146,64000000	R$ 5.279,04

		INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO				
17	9802	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO U/E QTDE. UNITÁRIO TOTAL EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	150000000,00	R$ 382,76000000	R$ 5.741,40
18	9803	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NO PISO E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	110000000,00	R$ 499,81000000	R$ 5.497,91
19	9804	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	110000000,00	R$ 31,27000000	R$ 343,97
20	9805	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 ACESSO 2	UN	20000000,00	R$ 66,42000000	R$ 132,84
21	9806	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 PLENARIO	UN	300000000,00	R$ 38,52000000	R$ 1.155,60
22	9807	ARANDELA EXTERNA DECORATIVA COMPACTA 20W WETZEL/EQUIVALENTE PLENARIO	UN	60000000,00	R$ 85,32000000	R$ 511,92
23	9808	FITA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 PLENARIO	M	400000000,00	R$ 38,80000000	R$ 1.552,00
24	9809	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS (SERÁ EXECUTADA ATÉ MEIA ALTURA, SENDO O FECHAMENTO SUPERIOR COMPLEMENTADO COM DIVISÓRIA DE VIDRO)	M2	270000000,00	R$ 246,57000000	R$ 6.657,39
25	9810	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_11/2025 (EXECUÇÃO DA PARTE SUPERIOR DA DIVISÓRIA PREVISTA NO ITEM ANTERIOR, COMPLEMENTANDO O FECHAMENTO ACIMA DA MEIA ALTURA)	M2	270000000,00	R$ 391,15000000	R$ 10.561,05
26	9811	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL RIPADO DE MADEIRA INTERNO (JATOBÁ/ACÁCIA/TABACO) (INSTALADO NO PLENÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO, DETALHAMENTO E LOCAÇÃO PREVISTOS NO PROJETO DE INTERIORES)	M2	355100000,00	R$ 335,08000000	R$ 11.898,69

27	9812	TRATAMENTO DE FISSURAS DO TIPO RENDILHADO EM PAVIMENTOS DE CONCRETO COM ARGAMASSA (TRATAMENTO DAS FISSURAS EXISTENTES EM TODOS OS LOCAIS IDENTIFICADOS, MEDIANTE PREPARO DA SUPERFÍCIE E APLICAÇÃO DE ARGAMASSA APROPRIADA PARA RECOMPOSIÇÃO E REGULARIZAÇÃO DAS ÁREAS AFETADAS)	M2	300000000,00	R$ 18,24000000	R$ 547,20
28	9813	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM ARGAMASSA POLIMÉRICA, TRÊS DEMÃOS (REMOÇÃO DO REVESTIMENTO EXISTENTE NAS ÁREAS DE ALVENARIA JUNTO ÀS JANELAS ONDE HÁ ENTRADA DE ÁGUA, SEGUIDA DA EXECUÇÃO DA IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA)	M2	324500000,00	R$ 35,66000000	R$ 1.157,17
29	9814	VEDAÇÃO DE ESQUADRIAS COM APLICAÇÃO DE SELANTE À BASE DE SILICONE	M	649000000,00	R$ 33,90000000	R$ 2.200,11
30	9815	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4 CM. AF_07/2021 (EXECUÇÃO DE CONTRAPISO PARA REGULARIZAÇÃO E NIVELAMENTO DA SUPERFÍCIE EM TODOS OS LOCAIS ONDE SERÁ REALIZADA A SUBSTITUIÇÃO DOS PISOS)	M2	2672400000,00	R$ 47,23000000	R$ 12.621,75
31	9816	PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, DIMENSÕES 60 X 60CM (INCLUÍDO O QUANTITATIVO PARA OS RODAPÉS)	M2	1032900000,00	R$ 75,58000000	R$ 7.806,66
32	9817	EXECUÇÃO DE DEGRAUS DE CONCRETO 20 MPA, APARENTE, ESPELHO = 10 CM, ARMAÇÃO, FÔRMA PLASTIFICADA, ESCORAMENTO E DESFORMA (EXECUÇÃO DE DEGRAUS NO PLENÁRIO PARA CRIAÇÃO DE NÍVEIS DESTINADOS À INSTALAÇÃO DAS CADEIRAS)	M3	63400000,00	R$ 2.180,14000000	R$ 13.822,09
33	9818	PISO VINÍLICO SEMIFLEXÍVEL EM RÉGUAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA DE 4,0 MM, FIXADO COM COLA. AF_02/2026 (NÃO SERÁ ACEITO PISO VINÍLICO COM ESPESSURA INFERIOR A 4,0 MM.)	M2	1258500000,00	R$ 295,19000000	R$ 37.149,66
34	9819	CANTONEIRA EM ALUMÍNIO PARA ACABAMENTO/PROTEÇÃO DE QUINAS, INCLUSIVE FIXAÇÃO (INSTALADA NAS QUINAS DOS DEGRAUS DO PLENÁRIO, PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO DOS ENCONTROS DO PISO VINÍLICO ENTRE AS SUPERFÍCIES HORIZONTAL E VERTICAL DOS DEGRAUS)	M	1927000000,00	R$ 36,82000000	R$ 7.095,21
35	9820	RODAPE PLANO PARA PISO VINILICO, H = 5 CM	M	584000000,00	R$ 34,58000000	R$ 2.019,47
36	9821	PISO TÊXTIL (CARPETE) EM MANTA (ROLO) E = 9 A 10 MM. AF_02/2026	M2	381000000,00	R$ 12,06000000	R$ 459,49
37	9822	REINSTALAÇÃO DO PISO DE MADEIRA DO PLENÁRIO	M2	542500000,00	R$ 71,44000000	R$ 3.875,62
38	9823	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_11/2025	UN	10000000,00	R$ 1.973,29000000	R$ 1.973,29
39	9824	PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_11/2025	UN	10000000,00	R$ 2.263,96000000	R$ 2.263,96
40	9825	PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	UN	10000000,00	R$ 2.191,64000000	R$ 2.191,64

41	9826	CONJUNTO DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO U/E QTDE. UNITÁRIO TOTAL	SV	20000000,00	R$ 186,07000000	R$ 372,14
42	9827	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORA (INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO COM DUAS FOLHAS DE CORRER E ADEQUAÇÃO DA PORTA DE VIDRO EXISTENTE NO ACESSO VIP, COM ALTERAÇÃO DO SENTIDO DE ABERTURA.)	SV	80000000,00	R$ 32,34000000	R$ 258,72
43	9828	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO EM AÇO INOX DE 1,10 M, COM MONTANTES TUBULARES DE 1 1/4" ESPAÇADOS DE 1,20 M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1 1/2", PREENCHIMENTO EM VIDRO LAMINADO DE 8 MM (4+4), FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_10/2025	M	37100000,00	R$ 868,74000000	R$ 3.223,03
44	9829	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESCADA HELICOIDAL CARACOL, AÇO GALVANIZADO, DIAM. 1,6 M, COM GUARDA-CORPO H = 1,10 M, CORRIMÃO TUBUL. 1.1/2", E= 2,25 MM, DEGRAUS DE CHAPA XADREZ E = 3 MM , COLUNA CENTRAL TUBUL. DE 6" E = 2,65 MM, FIXADA COM CHUMBADOR MECÂNICO. INCLUI PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO, DUAS DEMÃOS, ACABAMENTO ACETINADO, NA COR PRETA. AF_11/2020	UN	10000000,00	R$ 9.205,88000000	R$ 9.205,88
45	9830	REINSTALAÇÃO DO MOBILIÁRIO (CADEIRAS DO PLENÁRIO)	SV	300000000,00	R$ 75,87000000	R$ 2.276,10
46	9831	PINTURA - FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE (LOCAÇÃO), INCLUSIVE RODÍZIOS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	SV	500000000,00	R$ 26,49000000	R$ 1.324,50
47	9832	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANDAIME	M	500000000,00	R$ 14,78000000	R$ 739,00
48	9833	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M2	1500000000,00	R$ 31,42000000	R$ 4.713,00
49	9834	EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M2	1000000000,00	R$ 34,55000000	R$ 3.455,00
50	9835	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	5579400000,00	R$ 21,27000000	R$ 11.867,38
51	9836	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	3524300000,00	R$ 26,75000000	R$ 9.427,50
52	9837	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA 0075 - FABIO CURI HAUEGEN VALOR ESTIMADO TOTAL 207.027,84	M2	3550000000,00	R$ 10,91864000	R$ 3.876,12
TOTAL						**R$ 207.027,84**